

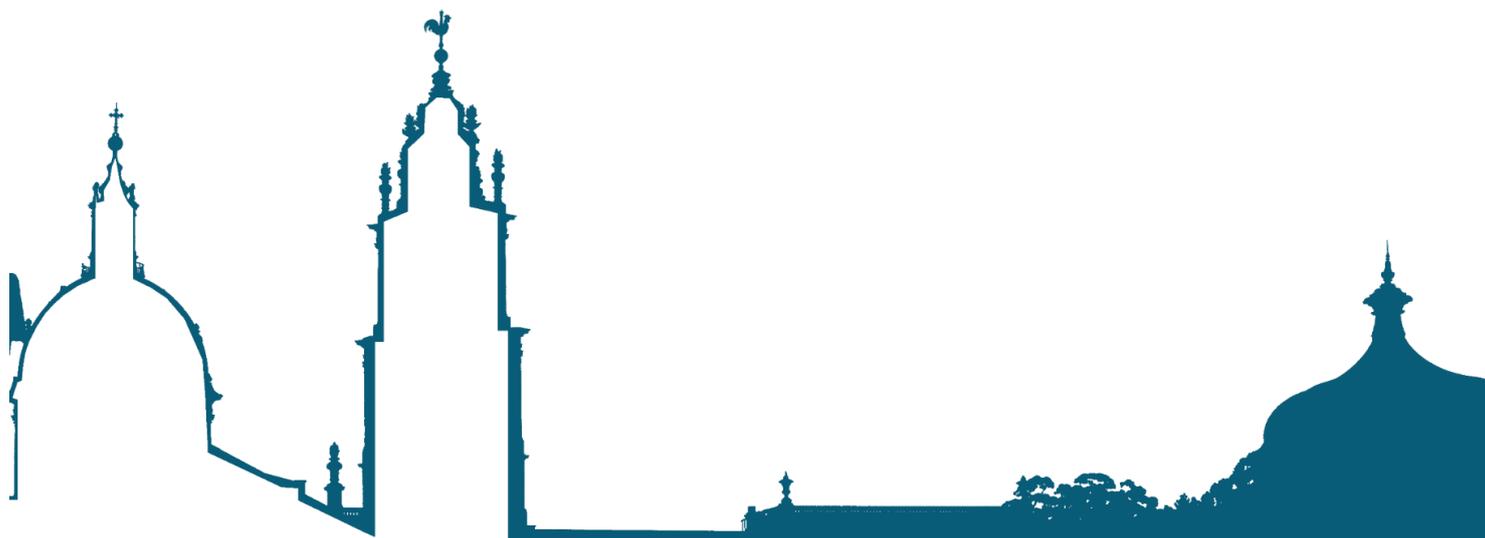
MAFRA

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ESTRATÉGIA PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

março 2021



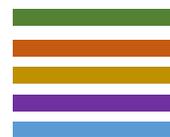




ÍNDICE

- 1| INTRODUÇÃO**
- 2| PUBLICITAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**
- 3| METODOLOGIA DA DISCUSSÃO PÚBLICA**
- 4| RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**
- 4.1| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DO REOT**
- 5| CONCLUSÕES**







1. | INTRODUÇÃO

As entidades responsáveis pela concretização das orientações que constam na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU, Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (adiante RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, devem promover a permanente avaliação da política de ordenamento do território.

As diretrizes originam que, a nível municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal elabore, de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (adiante REOT), ou quando se verifique a necessidade de promover uma revisão ou alteração de planos municipais, decorrente da adequação à evolução, a médio e longo prazo das condições sociais, económicas, ambientais e culturais.

De acordo com o n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, os REOT “traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão.”

Nesse contexto, foi elaborado o primeiro REOT do Município de Mafra, que constitui um retrato sobre o estado do ordenamento do concelho, identificando a tendência de evolução nos mais variados domínios, e realiza também a avaliação da execução da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), produzindo a ponderação em torno dos objetivos estratégicos preconizados no Plano.

A importância deste documento reveste-se, portanto, no facto de constituir um processo contínuo, capaz de analisar e avaliar a concretização das estratégias de desenvolvimento territorial municipal, uma vez que permite monitorizar e, desse modo, redefinir medidas e ações que não tenham alcançado os objetivos definidos.

Os REOT devem ser objeto de uma ampla participação pública, prevendo o RJIGT que, assim que esteja concluída a sua elaboração, sejam submetidos a um período de discussão pública.

Ao abrigo do n.º 5, do artigo 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de câmara pública, realizada a 18 de dezembro de 2020, deliberou por unanimidade, a submissão do REOT, a um período de discussão pública de 30 dias, através de publicação no Diário da República, 2.ª série — N.º 7 — de 12 de janeiro de 2021, sob o Aviso n.º 767/2021 e a sua divulgação através do respetivo sítio na Internet.

O presente documento constitui o relatório de ponderação das participações apresentadas durante o período de discussão pública do REOT, à semelhança do que está previsto para a divulgação dos resultados da discussão pública das propostas de planos territoriais (n.º 6, do artigo 89.º, do RJIGT).





2. | PUBLICITAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território foi aprovada em reunião de câmara, realizada a 18/12/2020, de acordo com a informação interno/2020/15570, elaborada a 14/12/2020.

O referido período de discussão pública decorreu de 19 de janeiro de 2021 a 2 de março de 2021, contados a partir do 5.º dia útil, após publicação no Diário da República, nos termos do referido no n.º 5 do artigo 189.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º, do RJIGT.

 **MINUTA** A1
(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

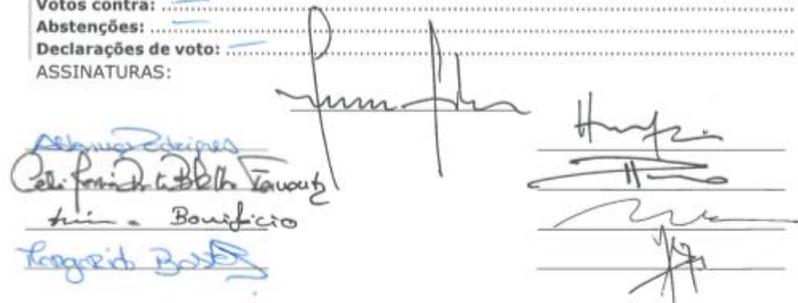
DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA REUNIÃO DE 2020/12/18
UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PROC.º 16.1.2/2019/1
ASSUNTO: 4.2. Primeiro Relatório sobre o Estado do Ordenamento Território - Monitorização do Plano Diretor Municipal. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15570, elaborada a 14 de dezembro de 2020, na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 14 de dezembro de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 189.º, do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, concordar com o procedimento de monitorização do PDM e com o Primeiro Relatório sobre o Estado do ordenamento do Território (REOT) e respetivos anexos: anexo1 (Sistema de Indicadores) e anexo2 (Estratégia Municipal para do Ordenamento do Território). -----

--- Mais deliberou concordar com o envio do Primeiro REOT e respetivos anexos para discussão pública, por um prazo de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil, após publicação no Diário da República, nos termos do referido no n.º 5 do art.º 189.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 88.º, do RJIGT. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----
Votos a favor: em maioria e ao 5º momento -----
Votos contra: -----
Abstenções: -----
Declarações de voto: -----
ASSINATURAS:



Modelo G-45/4 

FIGURA 1| MINUTA DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RESPECTIVOS ANEXOS.





MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 767/2021

Sumário: Procedimento de monitorização do PDM e Primeiro Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e respetivos anexos — discussão pública.

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2020, deliberou concordar com o procedimento de monitorização do PDM e com o Primeiro Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e respetivos anexos, e submetê-lo a discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentes de Gestão do Território (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil, após publicação no *Diário da República*, nos termos do referido no n.º 5 do artigo 189.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º, do RJIGT, e que os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Mafra ou remetidas por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou por correio eletrónico para planeamentoterritorial@cm-mafra.pt

Mais se torna público, ainda, que o REOT e respetivos anexos poderão ser consultados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da Câmara Municipal de Mafra.

21 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

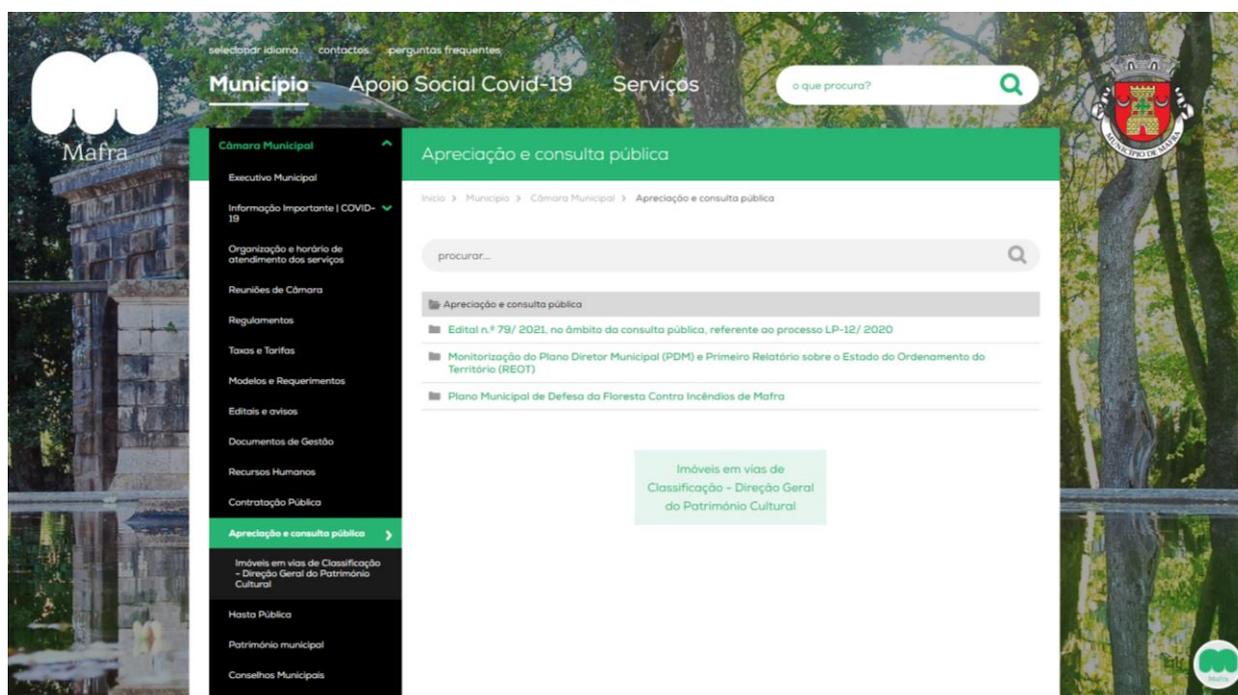
313844159

FIGURA 2| PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA PELO AVISO N.º 767/ 2021.





O período de discussão pública foi, também, publicitado no portal oficial do município, na Internet, tanto na área de apreciação e consulta pública, como na área de Editais e avisos.



8

FIGURA 3| PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, JANEIRO 2021.

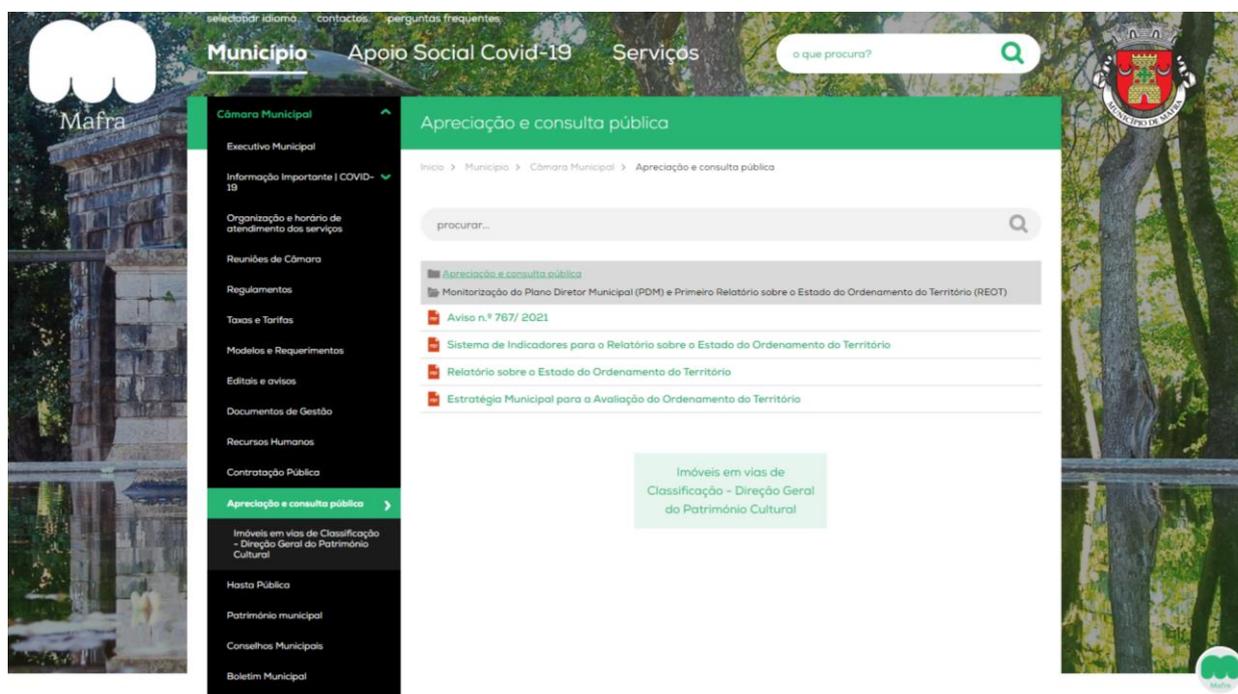


FIGURA 4| PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA – APRECIAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA, JANEIRO 2021.





Todos os documentos que constituem o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território foram disponibilizados para consulta na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território e no referido portal da Câmara Municipal, correspondendo aos seguintes:

- Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território;
- Sistema de Indicadores para o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território – Anexo I;
- Estratégia Municipal para a Avaliação do Ordenamento do Território – Anexo II.





3. | METODOLOGIA DA DISCUSSÃO PÚBLICA

No decorrer do período de discussão pública os interessados puderam apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento (modelo AT-19-Multiusos) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais puderam ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Mafra ou remetidas por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou por correio eletrónico para planeamentoterritorial@cm-mafra.pt.

O REOT e respetivos anexos puderam ser consultados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da Câmara Municipal de Mafra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mafra

Registo de Entrada	
Requerimento n.º	□□□□□□ / 2 0 □□
Processo	□□ □□□□□□ / □□□□□□
Guia n.º	_____ O Funcionário
Data	____ / ____ / 20____
Valor	_____

Nome/Firma: _____

NIF: _____ BI/CC: _____ Validade: _____

Morada/Sede: _____ Localidade: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____ Concelho: _____

Código Postal: _____ - _____ Tel/Tlm: _____

E-mail: _____ @ _____ Qualidade: Proprietário Outro: _____

Morada para efeitos notificação: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Requer / Comunica: _____

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Modelo AT-19/4 Multiusos



Pág. 1 de 2

FIGURA 5| REQUERIMENTO (MODELO AT-19-MULTIUSOS).





4. | RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Decorrido o período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, **não foram recebidas** quaisquer participações ou propostas de eventuais alterações a introduzir no REOT apresentado por parte de particulares.

Concluído o período de discussão pública, e nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, com as devidas adaptações, a Câmara Municipal pondera e divulga o resultado das participações apresentadas, designadamente através da comunicação social, da página da internet da Câmara Municipal.





4.1. | ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DO REOT

Deste modo e decorrido o período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, não foram recebidas quaisquer participações ou propostas de eventuais alterações a introduzir no relatório apresentado por parte de particulares, pelo que não foram realizadas alterações à proposta apresentada em reunião de Câmara de 18/03/2021.

Contudo, no decorrer do período de discussão pública, os serviços técnicos verificaram alguns lapsos ortográficos, pelo que, tratando-se de pequenas retificações, estas foram consideradas nesta fase, assim como foram aditadas as leituras relativas a:

- Atualização do 4º parágrafo, da página 12, do REOT, nomeadamente, do Despacho n.º 8114/2020, de 20 de agosto, Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estruturas e Competências.
- Atualização das referências bibliográficas.

Face ao exposto, da participação pública não resultaram alterações significativas à proposta do REOT, mantendo-se assim na sua generalidade os fundamentos e os objetivos nele consagrado.





6. | CONCLUSÕES

Findo o período de discussão pública, não obstante a divulgação feita pela Câmara Municipal, através de vários meios explicitados, tendo-se verificado que não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, manteve-se quase na íntegra o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território para efeitos de aprovação, com exceção das retificações referidas no ponto anterior.

Assim, apenas foram introduzidas pequenas correções de lapsos identificados, assim como, aditadas leituras para um melhor entendimento do documento proposto, não havendo por isso alterações significativas à proposta do REOT.

O presente REOT traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando a necessidade de revisão.

Desta forma, entende-se que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), se encontra em condições de ser aprovado pelos órgãos competentes, de acordo com o n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, conjugado com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 89.º do mesmo regime jurídico.





Ficha Técnica:

Titulo: Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

Autoria: Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente; Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

Equipa Técnica:

Ana Ferreira (Eng.^a Território – Técnica Superior UPOT)

Bruno Miranda (Urbanista – Diretor DUOMA)

Carina Ribeiro (Arquiteta – Estagiária UPOT)

Filipa Raimundo (Arquiteta Paisagista – Técnica UPOT)

Pedro Martins (Arquiteto – Chefe DPTGU)

Pedro Rondão (Desenhador – Técnico UPOT)

Sara Martins (Arquiteta - Técnica Superior UPOT)

Sofia dos Santos (Urbanista – Dirigente UPOT)

Colaboração:

Divisão de Ambiente; Divisão de Obras Municipais; Unidade de Proteção Civil; Unidade de Sistemas de Informação Geográfica

